



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 267/2020	2
DECRETO Nº 274/2020	4
DECRETO Nº 275/2020	6
DECRETO Nº 276/2020	8
PORTARIA Nº 095/2020	9
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (PAAI)	10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
PORTARIA Nº 26/2020	16
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
PORTARIA Nº 62/2020	17
PORTARIA Nº 063/2020	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 267/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2020

Decreto nº 267/2020 de 09/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
19 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
24 - 3.1.90.94.00.00	104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00

Total Suplementação: 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0010.2.040.	INATIVOS E PENSIONISTAS	
32 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	70.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
209 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00

Total Redução: 230.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 09 de dezembro de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 274/2020

DECRETO Nº 274/2020

DATA: 14/12/2020

SÚMULA:- EXONERA SERVIDORES NOMEADOS EM CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR, EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Ficam os servidores abaixo relacionados exonerados de seus cargos e de suas funções a partir de 31/12/2020.

NOME	CARGO	MATRICULA
Osmar Angelo Rocon	Secretário de Adm. e Planejamento	215287
Juliano Cesar Sapatini	Asses. Especial de Planeja. e Controle	3007670
Adriano Gonçalves dos Santos	Coordenador Geral de Comunicação	3007648
Claudia Cristina Mareze	Diretora de Administração	21539
Antonio Raimundo Joani	Secretário de Agricultura Meio Ambiente	20044
Marcos Vinícios Vargas Requi	Diretor de Informática	21541
Everson R. Souza Benedetti	Diretor de Patrimônio	214085
Silvio Cezar Marezi	Secretário de Fazenda	21538
David Cavalcante Pinheiro	Diretor de Esporte Lazer	3007643
Paula C. Barlati Nochi	Diretor de Tesouraria	21537
Leonardo Apª de Paula	Diretor de Compras e Almoxarifado	3007637
Antonio Marcelino Garcia	Diretor de Licitação	20668
Maurilio Junio de Carvalho	Procurador Geral	3007628
Geraldo Aparecido Pereira	Dirt. de Ap. L. Serv. Púb. Urb. e Pavimen.	3007669



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Moacir Miksza	Diretor de Almoxarifado	20136
Rafael T. Sperandio	Diretor de Urbanismo	3007649
Ana Lucia de Oliveira	Secretaria de Saúde	215283
Vanete Efrem da Rocha	Gerente de Adm. Direta	3007672
Édipo Alves Soares	Diretor de Fomento Agropecuário	3007639
Elzio Serafim Vieira	Coordenador de Divisão de Esporte	3007644
Felipe A. Sériô Zani	Secretario de Esporte Lazer acumulando Secretário de Educação s/ ônus	21559
Felipe Calsavara Martines	Diretor de Meio Ambiente	3007646
Gregori Yuri P.L. de Melo	Diretor de Infraestrutura rural e serviços	3007673
Jorge Marcato Donato Junior	Secretário de Industria e Comércio acumulando Secretaria de Obras s/ ônus	21569
Joelmir Anderson da Silva	Diretor de Trabalho	20144
Maikerson J. da Fonseca	Diretor Administrativo	3007637
Marcos Roberto de Oliveira	Gerente de Administração Direta	3007641
Silvio Adriano Machado	Coordenador Geral de Proteção Social	3007649
Sirley dos Santos Guiraldelli	Coordenador de Seção Administrativo	20909
Vanessa Marques da S. Leal	Sec. de Trabalho e Assistência Social	21554
Suzelaine P.P. Capelo	Controlador Geral do Município	10090

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario entrando o Decreto em vigor em 31/12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N 275/2020

DECRETO N 275/2020

DATA: 14/12/2020

SÚMULA:- REVOGA ATOS QUE CONCEDERAM FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO, DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR, EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR OS ATOS QUE CONCEDERAM GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS, aos servidores efetivos do quadro Geral da Prefeitura Municipal de Cambira, abaixo relacionados, por ocuparem Cargos ou exercerem Funções em atividades de chefia, direção e assessoramento na Gestão 2017/2020, a partir de 31/12/2020.

NOME	CARGO EFETIVO	ATO
Antonio Gonçalves da Silva	Oper. de Máquinas	Dec. 033/2020
Solange Maria N. Rivelini	Assis. Administrativo	Dec. 057/2019
Ademar G. dos Santos	Operário	Dec. 060/2019
Audenicio Pereira do Couto	Operário	Dec. 060/2019
Cintia Marcelinoi Pereira	Auxiliar Administrativo	Dec. 232/2017
Claudinei Cecon	Operário	Dec.090//2019
Cristiano Miguel da Silva	Motor. de caminhão	Dec. 060/2019
Donizete T. de Oliveira	Serviços Gerais	Dec. 060/2019
Fábio C.S. Samezima	Contador	Dec. 249/2018
Francisco de Assis Marques	Gari	Dec. 068/2019
José Donisdete Moraes	Serviços Gerais	Dec. 160/2019
José Teixeira Batista	Oper.de Máquinas	Dec. 060/2019
Leandro M. do Couto	Serviços Gerais	Dec. 267/2017
Marcio Antonio Bernegossi	Motorista de Ônibus	Dec. 232/2019
Maurilio H. Borges	Motor. de Caminhão	Dec. 060/2019
Niva Aparecida P. Fonseca	Assis. Administrativo	Dec. 011/2018
Renato Rodrigues Moura	Operador de Máquina	Dec. 060/2019
Renir Rodrigues de Lima	Pedreiro	Dec. 160/2019
Roseli Aparecida da Silva	Motorista	Dec. 267/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Valdecir Menose	Operador de Máquinas	Dec. 267/2017
Vitório Nogueira de Lima	Borracheiro	Dec. 058/2019
Wagner Luiz Rivelini	Assist. Administrativo	Dec. 283/2019

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando o Decreto em vigor em 31/12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 276/2020

DECRETO Nº 276/2020

DATA: 14/12/2020.

SUMULA: DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **RECESSO DE FINAL DE ANO**, nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Autarquias, o período de 21/12/2020 à 31/12/2020.

Art.2º- Os serviços considerados essenciais serão atendidos através de revezamento e/ou escala de trabalho e/ou plantões.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 095/2020

PORTARIA Nº 095/2020

DATA: 14/12/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Férias nº 094/2020 de 11/12/2020, do Sr. Dirceu Gois.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (PAAI)

Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2021 (PAAI)

Unidade de Controle Interno - UCI

INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 - Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, Autarquias e Câmara Municipal de Cambira, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Frotas, Orçamentária, Contratos/Aditivos, Jurídico e Administração em geral.

– Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião de CI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III – Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV – Os demais controles analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e, visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V – As análises de CI, tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os departamentos da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

I – O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II – A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021, está fundamentada nas disposições das normas seguintes:



III – Lei nº 1079/2009 de 18/02/2009 e 1469/2013 de 07/03/2013, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cambira.

3 – DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

I – Lei 1079/2009

art. 3º. - “A fiscalização do município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

II – Lei 1469/2013

Art. 4º. - “Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) e o Poder Legislativo Municipal de Cambira, integram o Sistema de Controle Interno Municipal”.

III – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA.

I - O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II – As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III – Entende-se desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal.



5 – DAS FASES DA AUDITORIA

- I – Planejamento da auditoria (preparação prévia);
- II – Auditoria in loco na Unidade;
- III – Relatório de auditoria (parcial ou final)

Acompanhamento/recomendação.

O Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas, envolvidas nos seguintes sistemas:

- 1) Contabilidade, Tesouraria;
- 2) Licitações, Compras e Contratos;
- 3) Administração e Recursos Humanos;
- 4) Frotas;
- 5) Aplicação dos índices da Saúde e Educação.

Os trabalhos de fiscalização da UCI serão realizados trimestralmente através de relatórios ou in loco.

Em relação aos sistemas acima, o CI exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo o CI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores dos Departamentos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pelo CI falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;



e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

O controle preventivo do CI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2021, sem data fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a CI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a CI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da CI ou mediante provocação do P Presidente da Câmara Municipal, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2020.

7 – AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

I – AÇÃO DE AUDITORIA – Processos Licitatórios

Avaliação sumária: análise dos autos por amostragem do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento do certame licitatório que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

II – AÇÃO DE AUDITORIA – ALMOXARIFADO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas, estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.



Objetivo da Auditoria: verificar se as instalações, rotinas no recebimento, escrituração analítica, movimentação, ateste, revisão e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento as necessidades da administração.

Resultados esperados: controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, o armazenamento e utilização dos mesmos.

III – AÇÃO DE AUDITORIA – FERIAS

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração das férias do pessoal ativo (efetivos e comissionados).

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas e substitutos.

Relevância: acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Objetivo da Auditoria: avaliar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo e comissionado).

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

IV-AÇÃO DE AUDITORIA – Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos e Aditivos

Avaliação Sumária: Contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução e despesa legal do tempo do contrato.

Avaliação de risco: observar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestação de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: assegurar a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, no sentido de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: constatar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 04/01/2021 a 31/12/2021, vale ressaltar que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

prorrogado em função de fatores externos ou internos que possa prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

a) Capacitação de servidor (cursos palestras)

b) Fatos imprevistos;

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Não tomadas as providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada dentro do período de 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.

Cambira, 14 de dezembro de 2020.

Suzelaine Pereira Paduan Capeloto
Coordenador Geral do Município
Unidade de Controle Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2020

PORTARIA Nº 26/2020

DATA: 14/12 /2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03/12/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período compreendido entre 14/12/2020 a 23/12/2020 por (10) dez dias, o servidor público municipal abaixo relacionado:

Servidor	RG	Cargo	Período Aquisitivo	Regime
Elaine Mano Domingues	8.055.377-3	Assistente Administrativo	2019/2020	Estatutário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 62/2020

PORTARIA Nº 62/2020

DATA: 14/12/2020

**SÚMULA:- EXONERA SERVIDORES NOMEADOS EM
CARGOS EM COMISSÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PRESIDENTE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SRª ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos seus
respectivos cargos e funções **a partir de 31/12/2020.**

NOME	CARGO	MATRICULA
CAROLINE ELIT DA SILVA	DIRETOR DE ASSISTENTE A SAÚDE	20554
LUDHIANNY LARA PRESTES	ASSESSOR EXECUTIVO	20572
AMANDA CAROLINI MAREZE	ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	782

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Autarquia Municipal de Saúde aos quatorze dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14/12/2020)

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PRESIDENTE DA AMS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1378 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº063/2020

PORTARIA Nº063/2020

DATA: 14/12/2020

SÚMULA:- REVOGA ATOS QUE CONCEDERAM FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO, DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESIDENTE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRª ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR OS ATOS QUE CONCEDERAM GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS, aos servidores efetivos do quadro Geral da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, abaixo relacionados, por ocuparem Cargos ou exercerem Funções em atividades de chefia, direção e assessoramento na Gestão 2017/2020, a partir de **31/12/2020**.

NOME	CARGO EFETIVO	ATO
Alessandra Aparecida Cecon	Auxiliar Tec. Enfermagem	Port. Nº 37/2017
Karina Ambrozio Correias	Recepcionista	Port. S. Nº 20/2019
Maria Aparecida Daineze	Auxiliar Cons. Dentário	Dec Nº162/2017
Adriano Ferreira Fonseca	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019
Anderson Renato do Prado	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019
Cleverson T. H. Navarro	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019
Fábio José Ferreira	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019
Grasiele Toledo Pires	Recepcionista	Dec. Nº 069/2019
José Inacio Ferreira	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019
Marcos Roberto da Cunha	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019
Marli de Paula Souza	Auxiliar Tec. Enfermagem	Dec. Nº 144/2019
Marta da Silva	Auxiliar Cons. Dentário	Dec. Nº 145/2019
Miguel Martines Batista	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019
Reginaldo de Mari Lima	Motorista de ônibus/Ambul	Port. S. Nº 23/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Autarquia Municipal de Saúde aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14/12/2020)

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)